

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0035/2022-STDE

PROCESSO N° P297221/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0035/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E A EMPRESA NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Sobral, por intermédio da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Saboia, n° 215, Centro, CEP: 62010830, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 2006031010490 e CPF n° 039.271.013-70, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.478.334/0001-99, com sede na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, n° 349, Dom Expedito, Sobral/CE - CE, CEP: 62050-255, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Aldenor Façanha Júnior, inscrito no RG n° 94015018685 -SSP/CE e CPF n° 073.142.803-04, residente e domiciliado na Av. Gerardo Rangel, n° 500, Apto. 1302, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “locação de um imóvel situado na BR 222, n° 2977 e Rua Jocely Dantas Torres, n°664- Distrito Industrial, para instalação de empreendimento empresarial no Município de Sobral”, compreendida no período de **04/03/2024 a 04/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação DP22003- STDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

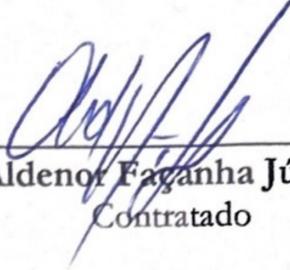
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 08 de 02 de 2024.

Francisco Bruno Monte Gomes

Francisco Bruno Monte Gomes
Contratante


Aldenor Faganha Júnior
Contratado

Testemunhas:

1. Ismênia Rodrigues da Ponte
CPF: 049808093-59

2. Georgina M: A. Nascimento
CPF: 56042205315



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VIII, Nº 1758 - Edição Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.348, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no que CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.151.735,75 (dez milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3348, de 15 de Fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO	
RECEITA	CLASSE ORÇAMENTÁRIA
RECEITA	NATUREZA
RECEITA	CRÉDITO (R\$)
86.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
6681	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	440.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 440.000,00
12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
6741	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	0,50
6742	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	169.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 169.000,50
12.365.0484.2.551 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
6767	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	87.000,00
6768	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	1.444.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.531.000,00
12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL	
7048	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	60.000,00
6733	3.3.90.91.00 - Indenizações e Restituições
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
	50.000,00
6731	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
	29.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 139.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.279.000,50
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
6606	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%
	1.200.000,00
6609	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%
	558.000,00
6611	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%
	737.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 2.495.000,00
12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
6593	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%
	307.000,00
6597	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%
	509.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 816.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 3.311.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0073.1.370 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
5012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	20.000,00
5012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1643000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
	400.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 420.000,00
10.301.0073.2.383 - APOIO FARMACÉUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4989	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde
	350.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 350.000,00
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
6837	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde
	40.000,00
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	600.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 640.000,00
10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
4959	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 40.000,00
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	790.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 790.000,00
10.302.0073.2.299 - FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
0463	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde
	560.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 560.000,00
10.122.0500.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
4899	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 30.000,00
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	30.000,00
0508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde
	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.890.000,00

22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
6401	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
	80.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 90.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 90.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	
18.541.0039.2.507 - AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E BEMESTAR ANIMAL	
7116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente
	25.000,00
7117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente
	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 50.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0500.1.396 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
5680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 300.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
4377	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1750000000 - Recursos de Operações de Crédito
	804.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 804.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 804.000,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
5758	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	231.424,66
5760	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	178.819,59
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 410.235,25
04.122.0101.1.430 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL	
5807	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	17.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 17.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 427.735,25
	Total: (R\$) 10.151.735,75
ANULAÇÃO	
RECEITA	CLASSE ORÇAMENTÁRIA
RECEITA	NATUREZA
RECEITA	ANULAÇÃO (R\$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
0603-12.361.0485.1.463 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
6586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
	509.000,00
6587	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	1.507.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 2.016.000,00
0603-12.365.0484.1.467 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
6565	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
	350.000,00
6570	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
	558.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 908.000,00
0603-12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
6602	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
	387.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 387.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 3.311.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	
2403-04.122.0500.1.395 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
5833	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente
	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 25.000,00
2403-18.541.0039.1.212 - APOIAR PROJETOS DE INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS	
1142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente
	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 50.000,00
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2701-18.451.0448.1.406 - REFINANCIAMENTO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS	
6676	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1750000000 - Recursos de Operações de Crédito
	1.410.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.410.000,00
2701-18.451.0448.2.469 - MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO TRANSPORTE URBANO	
5491	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados
	317.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 317.500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.727.500,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
2801-17.511.0421.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
5782	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1750000000 - Recursos de Operações de Crédito
	804.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 804.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 804.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
2201-27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
6401	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	1750000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 90.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 90.000,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2901-04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
5825	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	410.235,25
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 410.235,25
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 410.235,25
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
2401-17.512.0421.1.462 - ELAB. DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS P/AMPLIAÇÃO E REQUALIF. DO SANEAMENTO AMB	
1869	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1750000000 - Recursos de Operações de Crédito
	400.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 400.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 400.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
0601-12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
6739	3.3.50.41.00 - Contribuições
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	200.000,00
6741	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	200.000,00
6747	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 500.000,00
0601-12.365.0484.1.464 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
6693	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	330.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 330.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 330.000,00
0601-12.365.0484.2.551 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
6765	3.3.50.41.00 - Contribuições
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	115.000,00
6767	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	500.000,00
6775	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
	1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
	600.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.215.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

0601-12.368.0487-2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL		
6717 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		100.000,00
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		44.000,50
6719 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		44.000,50
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		144.000,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
0601-12.368.0487-2.563 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO		
6782 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		90.000,00
1560000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		
2.279.000,50		
0781 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0701-10.122.0500-2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
4898 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		60.000,00
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
60.000,00		
0701-10.301.0073-2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5334 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		350.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
350.000,00		
0701-10.302.0073-2.296 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6839 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		600.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
600.000,00		
0701-10.302.0073-2.296 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
6856 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		40.000,00
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
40.000,00		
0701-10.305.0074-2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0510 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		30.000,00
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		
30.000,00		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		
1.080.000,00		
Total Anulação: (R\$)		
10.151.735,75		

Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/01/2024 e findando no dia 19/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos - iniciando-se dia 25/02/2024 e findando no dia 21/11/2024, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATADA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13-A/2024-SEDHAS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2024-SEDHAS, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção assistência social à população do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, sobretudo no inciso XI do Art. 2º, bem como nas demais menções contidas no texto legal; CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no Artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; e CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do §2º do Art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1.700, do dia 20 de novembro de 2023, que autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2024 - SME. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO CONSIGNADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Municipal nº 1861 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE - SOBRAL; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2224 de 30 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1861/2019; CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Secretária Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica das Unidades de Ensino de Sobral/CE relacionadas no anexo único desta portaria, relativos aos recursos do PMDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 01 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA - Processo nº P290977/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da

Termo de Colaboração nº 02.2024-Sedhas, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento - CNPJ nº 07.598.634/0001-37. Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e será composta por três profissionais, todos com lotação nesta secretaria: I - GABRIELA LIMA DE ANDRADE (Matrícula nº 30220); II - ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO (Matrícula nº 35301); e III - WILLIAMS DA COSTA RODRIGUES (Matrícula nº 36342). Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a entidade mencionada no Art. 1º: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela entidade mencionada no Art. 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco; e IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Art. 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024 - SESEC/GCMS. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal, para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º Ficam designados os servidores constantes no Anexo Único para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria. Parágrafo único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta 002/2023-SESEC/GCMS. . PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, Sobral, 08 de fevereiro de 2024. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral - EMANUELA VASCONCELOS LEITE - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024 - SESEC/GCMS		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Viviane da Silva Sousa	29.331	Presidente
Gustavo Paiva Madeira	33.162	Membro
Matheus de Lima Aureliano	24.451	Membro
Juliana Gonçalves de Araújo	8.379	Suplente

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022-STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio de seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.334/0001-99, representada neste ato pelo Sr. Aldenor Façanha Júnior. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "locação de um imóvel situado na BR 222, nº 2977 e Rua Jocely Dantas Torres, nº664 - Distrito Industrial, para instalação de empreendimento empresarial no Município de Sobral", compreendida no período de 04/03/2024 a 04/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação DP22003- STDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - em exercício. Aldenor Façanha Júnior - Representante do Contratado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 13-A/2024 - SAAE. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, bem como o disposto no art. 7º do Decreto Municipal 2074/2018. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº P292260/2024; e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº P292260/2024, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE de Sobral, em 15 de fevereiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO